

# CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

## Animador Social

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, informa-se que no âmbito da Contratação de Escola se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de Animador Social para o ano letivo 2020/2021.

1. **Local de trabalho:** Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Vagos.
2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do Agrupamento <http://www.aevagos.edu.pt>, sendo afixado o presente aviso na Escola Sede do Agrupamento.
3. **Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.
4. **CrITÉrios de seleção dos candidatos:**
  - **A avaliação do portefólio (AP)** com a ponderação de 30%, de acordo com os itens constantes do anexo I;
  - **Número de anos de experiência profissional na área (EP)**, com a ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do anexo II;
  - **Entrevista de avaliação de competências (EAC)** com uma ponderação de 35%, de acordo com os itens constantes do anexo III.
5. **Modalidade:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
6. **Duração do contrato:** Anual.
7. **Funções a desempenhar:** Exercício de funções de Animador Social no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário – 35 horas
8. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento e em local visível na Escola Sede do Agrupamento.
9. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
10. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
11. A apresentação é realizada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Vagos até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
12. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

## **CrITÉrios de seleÇão**

**Júri de seleÇão:** O processo de seleÇão será efetuado por um júri definido pelo Diretor do Agrupamento.

### **ANEXO I – Avaliação de Portefólio (30%)**

A avaliação do portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso foi aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores, cotados cada um deles, numa escala de 0 a 100 pontos no máximo:

#### **A. Formação inicial (20%)**

- a. **Formação na área a que se candidata (15%)** – área de Animador Social com indicação do número da cédula profissional;
  - Doutoramento – 100 pontos;
  - Licenciatura e Pós-graduação no âmbito das funções a que concorre – 90 pontos;
  - Licenciatura – 80 pontos;
  - Bacharelato - 40 pontos;
- b. Classificação académica (5%), expressa na escala de 0 a 20 (5 pontos por valor).

#### **B. Formação Profissional (10%)** – Ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso, nos últimos 5 anos:

- 100 horas ou mais – 100 pontos;
- de 75 horas a 99 horas – 80 pontos;
- de 50 horas a 74 horas – 60 pontos;
- de 25 horas a 49 horas – 40 pontos;
- menos de 25 horas – 20 pontos.

O portefólio deve ser enviado para a Escola Sede, obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da DGAE, por correio eletrónico para o email ([gracinda.reis@aevagos.edu.pt](mailto:gracinda.reis@aevagos.edu.pt)), devendo indicar o número do horário a que concorre no campo “Assunto”.

O portefólio deve ser enviado num único documento/ficheiro, não devendo exceder 5 páginas de tamanho A4 (excetuando os anexos), preferencialmente com tamanho 12, tipo Times New Roman.

A não apresentação do portefólio dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.

### **ANEXO II – Experiência Profissional (35%)**

É ponderada a experiência profissional no âmbito de Animador Social.

- Experiência profissional no âmbito de Animador Social em estabelecimentos de ensino (25%):
  - 10 anos ou mais – 100 pontos;
  - de 6 a 9 anos – 80 pontos;
  - de 2 a 5 anos – 40 pontos;
  - menos de 2 anos – 20 pontos.
- Experiência profissional no âmbito do acompanhamento/ apoio de alunos em outras instituições públicas ou privadas (10%):
  - 10 anos ou mais – 100 pontos;
  - de 6 a 9 anos – 80 pontos;
  - de 2 a 5 anos – 40 pontos;
  - menos de 2 anos – 20 pontos.

### **ANEXO III – Entrevista de avaliação de competências (35%)**

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho do cargo 5%;
- Percorso profissional (5%);
- Comunicação: clareza e assertividade (5%);
- Capacidade de relação interpessoal (15%);
- Iniciativa e autonomia (5%).

A entrevista realizar-se-á na Escola Sede do Agrupamento de Vagos e não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

A entrevista será aplicável apenas aos primeiros 5 (cinco) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores

A lista ordenada dos candidatos à entrevista será publicada na página do Agrupamento.

**A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.**

Agrupamento de Escolas de Vagos, 28 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento

  
(Hugo Pedro da Silva Martinho)

